

## **PERGUNTAS E RESPOSTAS**

### **NOVAS REGRAS DO CRÉDITO AO TRABALHADOR**

*“As novas regras do Crédito ao Trabalhador ampliam as opções de contratação para quem tem vínculo formal de emprego, permitindo o uso facultativo de parte do FGTS como garantia para acesso a crédito em condições mais vantajosas”*

#### **O que muda no Crédito ao Trabalhador?**

A nova regra permite que trabalhadores com vínculo formal de emprego usem parte do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) nas operações do Crédito do Trabalhador.

#### **Quem poderá acessar a modalidade?**

A medida é voltada a trabalhadores com vínculo formal de emprego, regidos pela CLT, que tenham contratado operação de crédito consignado ou venham a contratá-la.

#### **O uso do FGTS como garantia será obrigatório?**

Não. A utilização da garantia será facultativa e dependerá exclusivamente da decisão do trabalhador. Cada pessoa poderá escolher se deseja ou não usar as verbas rescisórias e o saldo do FGTS como garantia na operação de crédito.

#### **O trabalhador perde o FGTS ao contratar o crédito?**

Não. O uso do FGTS como garantia não significa saque imediato do saldo. O trabalhador autoriza que parte do FGTS possa ser usada nas condições previstas para a operação contratada, na hipótese de não pagamento das obrigações financeiras.

#### **Onde as contratações poderão ser feitas?**

As contratações poderão ocorrer pela Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) Digital ou diretamente pelos canais das instituições financeiras.

#### **Qual será o limite de juros?**

Nas contratações com uso de garantia, feitas diretamente nos canais próprios das instituições financeiras ou na CTPS digital, a taxa de juros será limitada a 1,99% ao mês.

#### **Qual será a cobertura da garantia?**

Nas operações contratadas pela CTPS Digital, a cobertura poderá alcançar 100% do

valor nominal da dívida. Nas contratações feitas em canais próprios das instituições financeiras, a cobertura será de até 50%.

**Por que permitir o uso do FGTS como garantia?**

A garantia reduz o risco da operação para as instituições financeiras e pode contribuir para a oferta de crédito em condições mais vantajosas ao trabalhador. A medida amplia as alternativas disponíveis e preserva a liberdade de escolha de cada trabalhador.

**A medida cria uma nova obrigação para o trabalhador?**

Não. A medida apenas amplia as opções disponíveis. O trabalhador decide se quer contratar o crédito e se deseja usar parte do FGTS na operação.

**A medida vale para trabalhadores informais?**

Não. Essa modalidade é voltada a trabalhadores com vínculo formal de emprego. Trabalhadores informais fazem parte do público-alvo do Desenrola Adimplentes.

**A medida substitui outras modalidades de crédito?**

Não. A medida não substitui outras modalidades. Ela cria uma alternativa adicional para trabalhadores formais, com possibilidade de garantia e limite de juros nas condições definidas.